



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3045 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, e em atendimento ao artigo 62, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei n.º 1.611 de 27 de outubro de 2006, e artigo 76 da Lei n.º 1.551, de 08 de novembro de 2005,

Considerando ainda a necessidade de assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, desempenhando, inclusive, a função de uma Secretaria Executiva,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDUOP, passando a vigorar o artigo 1º do Decreto n.º 2790, de 30/05/2008, acrescido das seguintes alíneas:

"(...)

e) Gisela Fernandes de Souza - Arquiteta

f) Verônica Vasconcelos de Castro - Arquiteta"

Art. 2º Nomear nos termos do art. 6.º do Decreto n.º 2790/2008, os membros para desempenharem a função de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco, conforme a seguir elencados:

I - Presidente: José Otávio Francisco Parreira

Secretário Extraordinário de Planejamento Urbano



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

II - Vice - Presidente: Jorge Mardini Sobrinho

Arquiteto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Obras Públicas

III - Secretária: Verônica Vasconcelos de Castro

Arquiteta - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Obras Públicas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2008, 120º da República,
106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de
Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Doe n.º 9914, de 21/10/2008